ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.407 de 28 de setembro de 2011.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 3.263, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010, QUE INSTITUIU O PRODAP, COM A INCLUSÃO NO ARTIGO 6º DO INCISO VII, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Altera a redação do artigo 6.º, da Lei Municipal n.º 3.263, de 09 de novembro de 2010, que instituiu o PRODAP – Programa de Desenvolvimento Agropecuário de São Sebastião do Caí, com a inclusão do Inciso VII, que passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO III

BOVINOCULTURA DE LEITE E CORTE

Art. 6.º Os incentivos do Sub Programa de Estímulo a Bovinocultura de Leite e Corte se constituirão dos seguintes:

I – (...)

II – (...)

de pastagens;

III – (...)

IV – (...)

V – (...)

VI – (...)

§1.º (...)

§ 2.º (...)

VII – O produtor rural igualmente poderá receber à título de incentivo o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por cabeça de gado leiteiro que produza no mínimo doze litros de leite por dia, com o mínimo de vinte cabeças por propriedade, e limitado a um teto de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por produtor rural.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 28 dias do mês de setembro de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.